Município
Palmela
Câmara Municipal

EDITAL

N. º 128/DADO-DAG/2019

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Quinta do Anjo**. ----------

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia dezoito do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Quinta do Anjo, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- António Manuel Caeiro Mestre – Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo
- Joaquim Pereira Pires – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Ana Elísia Gonçalves Monteiro – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Maria Rosa Pinto Bôcas – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP - não esteve presente.
- Maria Luísa da Costa Fragoso Paulino - Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo MIM - não esteve presente.
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE

Do recrutamento dos 90 Agentes Eleitorais para a freguesia de Quinta do Anjo inscreveram-se 3 (três) candidatos.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. **Maria Isabel Fonseca Remechido**
    - Licenciatura
    - 55 Anos
2. **Deolinda Maria dos Reis Prata**
    - Ensino Secundário (12º ano)
    - 46 Anos

3. **Lúcia de Jesus Pereira Cardoso Tavares**
    - Ensino Secundário (12º ano)
    - 54 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 19 de setembro de 2019 ----------

O Presidente da Câmara

Álvaro Manuel Balseiro Amaro